



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
DO MUNICÍPIO DE MOJÚI
DOS CAMPOS**



O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, após análise dos documentos e informações contábeis e financeiras apresentadas pela gestão municipal, referentes à aplicação dos recursos do FUNDEB no **primeiro quadrimestre de 2025 (janeiro, fevereiro, março e abril)**, emite o presente Parecer com as seguintes constatações:

Contextualização dos Recursos do FUNDEB para 2025: Conforme a Portaria Interministerial nº 014/2024, a previsão de repasses de recursos do FUNDEB para o Município de Mojuí dos Campos-PA para o exercício de 2025 é de **R\$ 46.202.585,78** (quarenta e seis milhões, duzentos e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

1. DAS RECEITAS E DESPESAS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM EFETIVO EXERCÍCIO (Mínimo de 70%)

No período correspondente ao primeiro quadrimestre de 2025, o Município de Mojuí dos Campos-PA arrecadou um total de **R\$ 16.260.173,15** (dezesesseis milhões, duzentos e sessenta mil, cento e setenta e três reais e quinze centavos) em recursos do FUNDEB. Deste montante, foram aplicados **R\$ 11.267.792,63** (onze milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos) na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. Este valor corresponde a **69,29%** do total dos recursos recebidos no primeiro quadrimestre, não atendendo, portanto, ao mínimo de 70% exigido pelo Art. 26, inciso II, da Lei nº 14.113/2020. A folha de pagamento referente ao mês de abril de 2025 foi liquidada dentro do período do primeiro quadrimestre.

2. DAS DEMAIS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) (Máximo de 30%)

Após a aplicação no pagamento dos profissionais da educação, restou o montante de R\$ 4.992.380,52 (quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil, trezentos e oita reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 30,71% da receita do período, para ser utilizado em outras despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme o Art. 26, caput, da Lei nº 14.113/2020 e o Art. 70 da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

Dentre as despesas de MDE realizadas no período, destacam-se:

- **Despesas relacionadas ao transporte escolar:** Valor total de **R\$ 1.009.349,38** (um milhão, nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), executadas pelas empresas de transporte escolar.
- **Despesas relacionadas a energia elétrica:** valor total de **R\$ 119.691,54** (cento e dezenove mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos)

O total das despesas de MDE especificadas acima (transporte escolar e energia elétrica) é de **R\$ 1.129.040,92** (um milhão, cento e vinte e nove mil, quarenta reais e noventa e dois centavos),



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
DO MUNICÍPIO DE MOJÚI
DOS CAMPOS**



representando aproximadamente 23,14% da receita total dos 30% do FUNDEB no primeiro quadrimestre.

3. DAS RESSALVAS E OBSERVAÇÕES

Com base na análise documental e nas informações apresentadas, este Conselho não apresenta ressalvas e/ou observações.

4. DA CONCLUSÃO E DELIBERAÇÃO

Diante do exposto, e considerando o cumprimento do percentual mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, este Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Mojuí dos Campos-PA emite **PARECER FAVORÁVEL**, quanto à aplicação dos recursos do Fundo no primeiro quadrimestre de 2025.

Este Conselho reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a correta aplicação dos recursos públicos destinados à educação.

Mojúí dos Campos-PA, 26 de setembro de 2025.

Lenice Sousa do Carmo
LENICE SOUSA DO CARMO
Presidente do CACSFUNDEB

José Ribamar Fernandes da Silva
JOSÉ RIBAMAR FERNANDES DA SILVA
Vice-Presidente do CACSFUNDEB

DEMAIS CONSELHEIROS

Maria Márcia Dias Felix
Maria Roberta Corrêa do Nascimento
Werlyan de Souza Alves
Maria Nêze de Araújo Lima
Maria do Rosário da Silva Bezerra
Maria de Fátima Gomes Martins